

ROBLEDO RESENDE

CNPJ:33.344748/0001-60 INSC. EST. 10.204.209-8
AV. SANTOS DUMONT, Nº 463, BAIRRO JUNDIAÍ
Telefone:(62)3324-3394 FAX(62)3324-2902

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Permanente de Licitação da cidade de Caldas Novas – Goiás.
Ref. Pregão Presencial 003/2021 – Aquisição de Gás GLP para atender a
Secretaria de Saúde, Administração e SMT que aconteceu no dia 18/01/2021.

A empresa **Robledo Resende Eireli**, Pessoa Jurídica de direito privado,
inscrito no **CNPJ: 33.344.748/0001-60**, com sede na Av. Santos Dumont Nº 463,
no bairro Jundiáí, na cidade de Anápolis, Goiás, Vem a presença de vossa
senhoria por meio de seu representante, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a
proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo
no articulado a seguir.

I – Dos Fatos

No dia 18/01/2020, nossa empresa participou do processo licitatório para
aquisição de Gás GLP para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde,
Administração e SMT, usando o Benefício de Micro Empresa. Tendo ganho os
itens 1 e 2 em seus valores estimados.

Ocorre que a comissão de licitação realizou diligência juntamente com o
CONTROLE INTERNO e a SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNÍCIPIO, para

que fosse realizado negociação junto a empresa para o fechamento do valor conforme outro Pregão Presencial N° 001/2021 realizado no dia 15 de janeiro de 2021. Não havendo negociação por parte de nossa empresa.

II – Das Razões

Não foi aceita a negociação por parte da empresa pelos seguintes fatos;

Se tratando de um novo processo de compras, mesmo sendo o mesmo produto tem que se olhar e analisar vários outros fatores a fim de se chegar a um valor final para ser comercializado, como frete, impostos, quantidade, logística, mão de obra e etc.

Tudo isso citado acima não pode ser comparado ao Pregão Presencial 001/2021 que tem exclusividade da Secretaria de Educação, pois mesmo sendo o mesmo produto as condições são totalmente adversas para de fornecimento, consequentemente alterando diretamente o valor final do produto.

Podemos dar um exemplo simples, como horários de funcionamento dos locais de entregas, a Secretaria de Educação que se dará no horário comercial, já a Secretária de Saúde poderá solicitar o produto em finais de semana ou feriados ou até mesmo fora do horário comercial caso tenha acabado o gás em qualquer hospital municipal pra poder fazer a alimentação noturna dos pacientes, sendo uma necessidade extremamente importante, onde está em risco a saúde de um paciente. Esse simples fato engloba custos como mão de obra fora do horário comercial, tendo que conter mais funcionários no quadro da empresa, tendo que pagar adicional noturno ou até mesmo horas extras.

Podemos citar as quantidades e locais de entrega dos produtos envolvidos nos dois processos de compras, claramente visíveis que a quantidade de entrega diária do Pregão Presencial 001/2021 é maior que a

entrega diária do Pregão Presencial 003/2021, influenciando automaticamente nos valores de venda, no custo, na logística.

III – Dos Pedidos

De acordos com os fatos acima é possível ver claramente que a composição final de valores está elencada a vários outros fatores e não somente ao produto.

Por estes motivos solicitamos a aceitação dos valores ganhos no Pregão 003/2021 ocorrido no dia 18/01/2021.

Caso não seja aceito o valor ganho no PP 003/2021, solicitamos que seja cancelado o Pregão Presencial 001/2021, e seja unificado os dois processos de compras, podendo assim ser calculados todos os custos pertinentes em um só processo de compra.

Desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar a essa Comissão de Licitação os protestos de estima e mais distinta consideração.

ANÁPOLIS, 18 DE JANEIRO DE 2021.

Robledo Resende
2.109.125 – SSPGO
Empresário/Proprietário